



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE FEVEREIRO DE 2022

N.º 04/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha
Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Intervenção do Executivo Municipal	3
II – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
1 – Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades mais Relevantes para 2022 – 1.ª Revisão	4
Tesouraria	
2 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022	6
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
3 - Procedimento Pré-contratual de Concurso Público n.º 61/21 – Parque do Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental - Aprovação do Relatório Final e Revogação da decisão de intenção de contratar – Ratificação de despacho	7
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviços da Cultura	
4 - Fábrica da Igreja de Louredo – Obras de Restauro e Conservação - Pedido de comparticipação financeira - Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração	9
Serviços de Ação Social	
5 - Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Pedido de comparticipação financeira - Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração	10
6 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações	11
7 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento – Retificação de deliberação	12
8 - Fundação Dr. Carneiro de Mesquita – Pedido de comparticipação financeira	13
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
9 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	15

W.

te

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Executivo Municipal

----- 1 - Intervenção do Executivo Municipal: -----

----- O Senhor Arquiteto Daniel Teles informou o Executivo Municipal da formação que está a frequentar de Técnicos mediadores no âmbito do Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. -----

----- Mais informou que a sua intervenção neste programa será nos municípios do Porto e Matosinhos. -----

----- O Executivo Municipal parabenizou o Senhor Vereador Arquito Daniel Teles pela frequência da formação e o desenvolvimento da sua atividade profissional na realidade dos municípios do Porto e Matosinhos. -----

----- Considerou ser uma mais valia, quer a nível profissional, quer na qualidade de membro do Executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, uma vez que este programa tem como objetivo promover a inclusão social e territorial, mediante a cooperação entre políticas e organismos setoriais, entre as administrações central, regional e local e entre os setores público, privado e cooperativo. -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Documentos Previsionais da Despesa, do Plano
Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades
mais Relevantes para 2022 – 1.ª Revisão**

----- 1 – Presente à reunião informação dos serviços de contabilidade, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Considerando que: -----

----- 1. A inscrição no orçamento em vigor do saldo da gerência anterior não consignado de 2021, no montante 997.271,84 €, deve fazer-se em sede de alteração permutativa, designada revisão nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); -----

----- 2. Após o apuramento do saldo da gerência anterior, pode ser utilizado como contrapartida do aumento global da despesa, resultando uma revisão orçamental, tal como se encontra estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, devendo respeitar o princípio do equilíbrio orçamental, sendo que a sua utilização se trata de uma boa prática de gestão; -----

----- 3. De acordo com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, sendo que tem a natureza de alteração orçamental modificativa a que procede à inscrição de uma nova receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

----- 4. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (influxos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2021, encontra-se evidenciado no mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, documento que também reflete a execução orçamental; -----

W
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 18 de fevereiro de 2022

----- 5. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o saldo da gerência anterior, no momento da sua integração, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----

----- 6. Os reforços realizados em rubricas de despesas perfazem um total de 997.271,84€; -----

----- 7. O artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE2021), ainda em vigor por força do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1.º do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em nexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, prevê que o saldo da gerência orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma alteração modificativa, após a aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, que de acordo com os pontos 8.3.1.2., 8.3.1.3 e 8.1.3.4. do POCAL, em conjugação com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021): -----

----- a) Aprove o mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, anexo à presente informação da qual faz parte integrante; -----

----- b) Aprove nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes, documentos que se anexam à presente proposta e da qual ficam a fazer parte integrante, submetendo-a, sob a forma de proposta, à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mencionada Lei. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

----- O mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, a 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

V,
Q

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 18 de fevereiro de 2022

**setembro e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da
alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mencionada Lei. -----**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022**

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	14/02/2022
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais	645 850,75
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	558 985,81
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	86 864,94
Receitas Orçamentais		575 822,24	Operações de tesouraria	
Correntes	454 823,10		Saldo para o dia seguinte:	1 070 202,32
Capital	120 999,14		Execução orçamental	927 243,33
Operações de tesouraria		973,05	Operações de tesouraria	142 958,99
Total		1 716 053,07	Total	1 716 053,07

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

V
1
Q

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Procedimento Pré-contratual de Concurso Público n.º 61/21

– Parque do Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental - Aprovação do Relatório Final e Revogação da decisão de intenção de contratar – Ratificação de despacho

---- 3 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de fevereiro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- "Aprovo o Relatório Final do Júri do Concurso, nos termos propostos. -----

---- Determino, nos termos da proposta: -----

---- 1) A não adjudicação; -----

---- 2) A revogação da decisão de intenção de contratar; e, -----

---- 3) Que o presente despacho seja submetido a reunião de câmara para ratificação nos termos da lei." -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, que a seguir se transcreve: -----

---- "Considerandos: -----

---- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de novembro de 2021 e ratificado em Reunião de Câmara realizada no dia 7 de dezembro de 2021, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à formação do contrato de empreitada "PARQUE DO ESPÍRITO SANTO – VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL", cujo número de procedimento é o 61/21, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov".-

---- Em 8 de fevereiro de 2022, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos que incorpora a verificação/análise da proposta patenteada no âmbito do procedimento pré-contratual *sub judice*, o qual foi remetido à Chefe de Divisão signatária. -----

---- Encontrando-se reunidos todos os requisitos exigíveis para a revogação da decisão de contratar relativa ao procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 18 de fevereiro de 2022

“Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental” -CPV 45454000-4” (Obras de reestruturação), e nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e sendo condição a operação se encontrar encerrada a 30 de junho de 2023, e ter de proceder-se novamente à abertura do procedimento pré-contratual e respetiva formalização de todos os atos prévios necessários até ao início da empreitada, entre os quais se destaca a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para obtenção do Visto, e a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorrendo-se, assim, ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. –

----- Nesta exérese fatural e legal, tenho a honra de propor que o Senhor Presidente, -----

----- i) aprove o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e, em consequência, -----

----- ii) determine a não adjudicação extinguindo-se o procedimento, por força do disposto no art.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos visto que a única candidatura/proposta patenteada a concurso do concorrente Obras Campos Rocha, Lda. NIF –508830583 foi excluída, e -----

----- iii) determinando-se, concomitantemente, a revogação da decisão de intenção de contratar nos termos do disposto, agora, do art.º 80.º, n.º 1 do citado diploma. -----

----- Anexo: Relatório Final.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 11 de fevereiro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

V.

Q

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviços da Cultura

**Fábrica da Igreja de Louredo – Obras de Restauro e
Conservação - Pedido de participação financeira
- Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração**

----- 4 - Presente à reunião informação do Senhor Chefe de Gabinete, Dr. Daniel Santos, com o seguinte teor: -----

----- “A Fábrica da Igreja de Louredo enviou no dia 01 de fevereiro, para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, um ofício com o seguinte teor: -----

----- “Agradecemos o apoio que foi atribuído para as obras de restauro do telhado da Igreja Paroquial de Louredo, no valor de 11.000,00€, concedido pelo Executivo Municipal, em 17/09/2021. -----

----- As obras foram entregues a uma Empresa local, mas ainda não começaram. -----

----- Vimos pedir, pois, que o valor seja reencaminhado para as obras de restauro de dois altares do Arco Cruzeiro (Sagrado Coração de Jesus e N.ª Senhora de Lurdes), orçamentados em 13.000,00€, e que nos próximos 15 dias estarão concluídos e colocados no seu respetivo lugar, como prometeu a empresa de arte sacra que faz os trabalhos.” -----

----- Atendendo ao exposto, propõem-se ao executivo municipal que: -----

----- a) Revogue a deliberação da ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021 da Fábrica da Igreja de Louredo para se proceder à reparação do telhado da Igreja Paroquial de Louredo, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros). -----

----- b) Aprove a participação financeira de 13.000,00€ (treze mil euros) para as obras de restauro de dois altares do Arco do Cruzeiro (Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora de Lurdes), bem como a minuta do protocolo.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/220. -----

V1
Ⓞ

- ---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação:** -----
---- **1 - Revogar a deliberação tomada na reunião realizada no dia 17 de setembro de 2021;** -----
---- **2 - Atribuir uma participação financeira no valor de 13.000,00€ (treze mil euros);** -----
---- **3 – Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Fábrica da Igreja de Lourêdo. -**

Serviço de Ação Social

Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Pedido de participação financeira – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração

- ---- 5 - Presente à reunião ofício da Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real - APCVR, registado com o n.º 237/22, de 03 de fevereiro de 2022, com o seguinte teor: -----
---- “A Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – APCVR, acolhe atualmente três dos clientes do Concelho de Santa Marta de Penaguião respetivamente Luís Pinto, Maria Rosa e João Paulo na valência CAO – Centro de Atividades Ocupacionais. -----
---- Para que os mesmos integrem esta resposta social, a nossa Instituição efetuará transporte dos clientes cinco vezes por semana, representado desta forma um custo médio mensal de 720€ para a nossa Instituição. -----
---- (100Kmx5=500Kmx4=2000/mêsx0,36Km=720€.) -----
---- Desta forma, gostaríamos de solicitar a V/Exa. o apoio financeiro para este serviço para que possamos manter a atividade destes clientes com a maior frequência possível. -----
---- Certos de que o nosso pedido, merecerá a V/ melhor atenção. -----
---- Agradecemos desde já toda a disponibilidade e compreensão. -----
---- Com os melhores cumprimentos e pessoais.-----
---- O Presidente -----
---- Carlos Humberto Varela Rodrigues” -----

L
R

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 18 de fevereiro de 2022

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/221. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), a pagar em dez prestações mensais de 720,00€ (setecentos e vinte euros), bem como a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real.** -----

**Programa Abem: Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à medicação:
Novos Beneficiários e Reavaliações**

----- 6 - Presente à reunião informação dos serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- De acordo com o estabelecido no artigo 13.º e 14.º do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, referente a 25% do montante do contributo financeiro. -----

----- Informo que, tendo em conta a reavaliação dos processos ativos da informação n.º 46/2021 a caducar o cartão abem a 28 do corrente mês, continuam a reunir os requisitos para a continuidade da atribuição do apoio à medicação 5 beneficiários, ao qual corresponde o valor de 500€. -----

----- Mais se informa de que pela análise de novos requerimentos, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 4 novos beneficiários, ao qual corresponde o valor de 400€.-

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 900€ referente aos 9 beneficiários, 5 reavaliados com a proposta de cabimento n.º 20/2022 e 4 novos com a proposta de cabimento n.º 213/2022.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2022/20 e 2022/213. -----

U
P

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 900,00€ (novecentos euros), referente a nove beneficiários, cinco reavaliados e quatro novos, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Programa Abem: Rede Solidária
do Medicamento - Retificação de
deliberação**

----- 7 - Presente à reunião informação dos serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Foi presente à reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 7 de dezembro de 2021, a informação n.º 1385 referente à reavaliação dos processos da medicação sendo que 6 beneficiários continuavam a reunir os requisitos para a continuidade da atribuição do apoio, correspondendo a uma despesa no valor de 600€, com a proposta de cabimento sob o n.º 118/2021 e ainda a atribuição do apoio a 14 novos beneficiários, correspondendo a uma despesa no valor de 1.400€, com a proposta de cabimento sob o n.º 1235/2021. -----

----- Foi deliberado: " Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa, no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), nos termos da informação dos serviços." -----

----- Com esta deliberação ficou a faltar a autorização da despesa no valor de 600€ referente aos 6 processos reavaliados. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de retificar, nos termos e para os efeitos do artigo 174º do CPA, com efeitos retroativos, a deliberação tomada em reunião de câmara do dia 07/12/2021, como a seguir se indica: -----

----- Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.000,00€ (dois mil euros), referente aos vinte beneficiários, seis reavaliados e catorze novos, nos termos da informação dos serviços. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar a deliberação do ponto 20, da Ordem do Dia, da Ata n.º 32, de 7 de dezembro de 2021, nos termos da informação dos serviços.** -----

Fundação Dr. Carneiro de Mesquita

- Pedido de comparticipação financeira

----- 8 - Presente à reunião ofício da Fundação Dr. Carneiro de Mesquita, registado com o n.º 336/22, de 16 de fevereiro de 2022, com o seguinte teor: -----

----- “ Exmo. Sr. Dr. Luís Machado, -----

----- Digníssimo presidente do Município de Santa Marta de Penaguião -----

----- No seguimento da nossa reunião de hoje, na presença do Sr. Presidente Luís Machado, da Sr.ª Vice-presidente Sílvia Silva, do Sr. Vereador Daniel Teles e dos presidentes das IPSS do concelho, vimos reiterar o pedido de apoio financeiro de trinta mil euros como apoio de tesouraria.

----- Pe. António Luís E. S. Costa -----

----- Presidente da direção FCM -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/233. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Fundação Dr. Carneiro de Mesquita, como apoio de tesouraria.** -----

----- **Os Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:**

----- Os signatários eleitos para as funções de vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, no uso das faculdades que lhes são conferidas através do Estatuto de Direito de Oposição, e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vêm apresentar nesta reunião, a seguinte declaração de voto, relativamente ao subsídio a atribuir à Fundação Dr. Carneiro Mesquita, em Fontes: -----

----- É nossa posição política o apoio social às pessoas muito carenciadas, mas também às Instituições Particulares de Solidariedade Social pelo papel importante e muitas vezes decisivo em serviços de proximidade que prestam aos grupos sociais mais desfavorecidos, idosos, isolados ou com deficiências notórias. As IPSS's do nosso concelho, correspondem no seu conjunto a um

u,
φ

setor importante em matéria de empregabilidade, **contudo os tempos atuais requerem uma gestão integrada bem mais profissional dos diferentes recursos**, dado que as atuais despesas correntes, caracterizadas por aumentos significativos, provocam desequilíbrios sérios nas contas de gestão, colocando em causa a sustentabilidade destas instituições e conseqüentemente a sua manutenção como órgão vivo, participante e colaborativo na mitigação de problemas sociais da nossa sociedade. -----

---- Torna-se necessário um diagnóstico realista da presente situação e projetado para os próximos 10 anos, de modo que sejam criadas políticas públicas municipais mais adequadas a este setor, pelo que propomos, na reunião de hoje desta Câmara Municipal, que o Sr. Presidente promova a discussão e laboração de tal diagnóstico, bem como a projeção dos diferentes cenários mais adequados e exequíveis para este setor nos próximos anos. ---

---- O pedido de subsídio de apoio pontual que agora vamos aprovar tem como único propósito o equilíbrio da tesouraria da Fundação Dr. Carneiro Mesquita, situação recorrente, e que nos merece a melhor atenção, face ao papel que esta desempenha junto da população, mas principalmente para o cumprimento do pagamento dos salários dos seus trabalhadores ou colaboradores. -----

---- Contudo, não podemos silenciar as alterações ocorridas recentemente em matéria de recursos humanos, que vem onerar ainda mais a despesa, que por um lado aumenta o número de trabalhadores para o quadro da Instituição, e por outro, a promoção posicional com aumento salarial de alguns trabalhadores, quando a maioria continua sem os seus direitos salariais cumpridos. -----

---- Não podemos compactuar, nem aceitamos, a utilização destas instituições como se fossem veículos para o pagamento de favores e apoios políticos, pois o resultado está à vista, a despesa pesará no bolso de toda a nossa comunidade e coloca em causa a própria sobrevivência da Instituição. -----

---- Por estar em causa a Instituição e o salário dos seus trabalhadores, iremos votar a favor deste apoio pontual, e esperamos que a proposta aqui vertida tenha acolhimento junto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para o bem

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 18 de fevereiro de 2022

da Fundação Dr. Carneiro Mesquita e do Concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de fevereiro de 2022.

---- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 9 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11 : 30 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)